



GRGC/GRGCS
Av. Graça Aranha, nº 26, 4º andar.
20030-900 Rio de Janeiro - RJ

RCA 1077, de 14.10.2025
DEL 152/2025

CERTIDÃO
ATA DA MILÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. – ELETROBRAS

NIRE 3330034676-7/CNPJ n.º 00001180/0001-26

Certifica-se, para os devidos fins, que a 1077ª reunião do Conselho de Administração da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras (“Companhia” ou “Eletrobras”) foi realizada no dia 14.10.2025, por videoconferência, conforme convocação feita pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social da Companhia. Assumiu a presidência dos trabalhos o Conselheiro e Presidente do Conselho de Administração VICENTE FALCONI CAMPOS (VFC). Conselheiros ANA SILVIA CORSO MATTE (ASM), CARLOS MARCIO FERREIRA (CMF), FELIPE VILLELA DIAS (FVD), JOSÉ JOÃO ABDALLA FILHO (JAF), MARISETE FÁTIMA DADALD PEREIRA (MFP), MAURÍCIO TIOMNO TOLMASQUIM (MTT), NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA (NHM), PEDRO BATISTA DE LIMA FILHO (PBL) e SILAS RONDEAU CAVALCANTE SILVA (SRS). Não houve registro de ausência. Os Conselheiros FVD e JAF registraram diretamente à Secretaria de Governança manifestação de voto favorável aos itens constantes na ordem do dia, nos termos do item 8.3 do Regimento Interno do Conselho de Administração. Participantes da Governança Corporativa: Vice-Presidente de Governança e Sustentabilidade CAMILA GUALDA SAMPAIO ARAUJO (CSA), Secretário de Governança FERNANDO KHOURY FRANCISCO JUNIOR (FKJ) e Governance Officer BRUNO KLAPPER LOPES (BKL). INSTRUÇÃO: O material de suporte foi disponibilizado aos Conselheiros por meio do Portal de Governança. **QUÓRUNS DE INSTALAÇÃO E DE DELIBERAÇÃO:** As deliberações desta reunião devem ocorrer na presença da maioria de seus membros, e suas deliberações são tomadas pela maioria dos presentes (art. 31, caput, Estatuto Social), excetuados os casos de quórum qualificado (art. 32, Estatuto Social). Quórum de instalação: dez membros, em observância ao quórum mínimo de instalação. Quórum mínimo para tomada de deliberações: seis membros, exceto nos casos em que houver registro explícito de alteração do quórum de presentes à ocasião da deliberação. A declaração prévia de conflito de interesses por parte do Conselheiro e/ou sua ausência momentânea acarretam sua subtração para fins do cômputo do quórum mínimo de deliberação.

➤ **DEL-152/2025. Alienação da participação da Eletrobras na Eletronuclear. (RES 407, de 14.10.2025).** O Conselho de Administração da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras, no uso de suas atribuições, consubstanciado em proposta deliberativa e decisão da Diretoria Executiva, na opinião favorável emitida pelo Comitê de Planejamento e Projetos– CPRO em sua reunião realizada em 14.10.2025, DELIBEROU:

1. Aprovar a alienação da totalidade das ações detidas pela Eletrobras na Eletronuclear para a J&F S.A. (e/ou empresas do grupo) nas seguintes condições:
 - Preço pela participação na Eletronuclear: R\$ 535 Milhões;
 - Assunção e/ou compensação pela compradora das obrigações de integralização relativas à Debênture ADI (R\$ 2,4 bilhões).
2. Delegar poderes à Vice-presidência de Estratégia e Desenvolvimento de Negócios, com apoio da Vice-presidência Jurídica, para negociação e finalização dos instrumentos de venda para assinatura.
3. Aprovar a delegação de poderes para que os Vice-presidentes Elio Wolff e Marcelo Siqueira assinem os instrumentos que efetivam a transação de que tratam os itens acima.



GRGC/GRGCS
Av. Graça Aranha, nº 26, 4º andar.
20030-900 Rio de Janeiro - RJ

RCA 1077, de 14.10.2025
DEL 152/2025

- Quórum deliberativo: Aprovado por unanimidade dos votantes, nos termos da proposta da Diretoria Executiva (RES 407, de 14.10.2025) e manifestação favorável do Comitê de Planejamento e Projetos.

Encerramento e lavratura da certidão da ata: Fica registrado que o material relativo às deliberações desta Reunião do Conselho de Administração está arquivado na sede da Companhia. Encerrados os trabalhos, o Presidente determinou ao Secretário de Governança a lavratura e assinatura desta Certidão, após sua leitura e aprovação. As demais deliberações foram omitidas por tratarem de assuntos exclusivamente internos, protegidos pelo dever de sigilo previsto no art. 155 da Lei das Sociedades por Ações, não se enquadrando no § 1º do art. 142 da mesma Lei. Presentes os Senhores: Conselheiro e Presidente do Conselho de Administração VICENTE FALCONI CAMPOS, ANA SILVIA CORSO MATTE, CARLOS MARCIO FERREIRA, FELIPE VILLELA DIAS, JOSÉ JOÃO ABDALLA FILHO, MARISETE FÁTIMA DADALD PEREIRA, MAURÍCIO TIOMNO TOLMASQUIM, NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA, PEDRO BATISTA DE LIMA FILHO e SILAS RONDEAU CAVALCANTE SILVA.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2025.

FERNANDO KHOURY FRANCISCO JUNIOR
Secretário de Governança